



PARECER CONTROLADORIA GERAL 307/2023

PROCESSO Nº: 138/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

MODALIDADE: Carta Convite nº 126/2023

DATA DA ABERTURA: 01/08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de estrutura do Réveillon no Município de Rorainópolis-RR.

I – DOS FATOS

Veio ao conhecimento desta Controladoria, o processo licitatório 138/2023, para análise do Termo de Referência e Cotação de Preços.

II – DA LEGISLAÇÃO

Imperioso, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o art. 37, inc. XXI da CF/88, que define da seguinte forma:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

III - DA CONCLUSÃO

Dessa forma, a Controladoria Geral do Município analisou o processo, e constatou a ausência de vícios.

Assim, requer o prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer!

Rorainópolis - RR, 07 de dezembro de 2023.



FRANCILDA GOMES TEIXEIRA
Controladora Geral do Município
Decreto -P Nº 098/2023



PARECER CONTROLADORIA GERAL 310/2023

PROCESSO Nº: 138/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

MODALIDADE: Carta Convite nº 126/2023

DATA DA ABERTURA: 01/08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de estrutura do Réveillon no Município de Rorainópolis-RR.

Inicialmente, deu-se a abertura regular do processo, uma vez que consta a autorização do Chefe do Executivo, com a definição clara do objeto a ser adquirido/ou prestado os serviços e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, unidade e espécie, conforme observa-se do termo de referencia/ou projeto básico, o qual encontra fundamento legal no artigo 6º, Incisos III e IX da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, qual seja: **Contratação de empresa especializada para serviços de estrutura do Réveillon no Município de Rorainópolis-RR**, para atender a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, encontra-se inserido na Lei Orçamentária Anual conforme consta nos autos do processo em tela.

Outrossim, frisa-se que foi realizada pesquisa de mercado com pelo menos três fornecedores do ramo pertinente, apresentando os indispensáveis elementos técnicos que preceitua as normas legais da matéria em tela.

É importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 da Lei 8.666/93 em seu parágrafo único, uma vez que as minutas do edital e do contrato foram analisadas previamente pela Procuradoria Municipal, sendo identificados todos os requisitos necessários como: a definição satisfatória do objeto, a identificação do local, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções de inadimplemento, condições para participação na licitação, procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes das propostas de preços, estabelecimento para o critério e procedimento de julgamento das propostas, procedimento para a interposição de recursos, prazo para apresentação das propostas não foi inferior a 05 dias uteis contados a partir da entrega da carta convite e publicação do

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

aviso, minuta do contrato, tendo sido adotado a modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO, tudo com supedâneo legal na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Diante do exposto, e de toda a documentação acostada aos presentes autos, tendo em vista o princípio da legalidade, cumprindo desta maneira mais efetivamente o princípio que norteia os atos administrativos, recomendamos para nota de empenho do objeto licitado em favor da empresa: **A. A. L. DO NASCIMENTO**, inscrito sob o **CNPJ: 05.888.566/0001-15**, com fundamento no procedimento estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Recomendamos ainda que seja dada publicidade conforme determina o Art. 21 da Lei 8.666/93, §1º, aos atos administrativos expostos neste processo, em razão do princípio da publicidade.

Assim, requer o prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer

Rorainópolis - RR, 27 de dezembro de 2023.



FRANCILDA GOMES TEIXEIRA
Controladora Geral do Município
Decreto -P Nº 098/2023